



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº 555, Centro, Porto Esperidião- MT, inscrito no CNPJ: 03.238.904/0001-48, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL 30/2022**, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Martins Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377790 SSP/MT e do CPF nº. 299.631.761-00, RESOLVE registrar os preços nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALINHO TIPO PRANCHA, visando o atendimento do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

### 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A empresa detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de Equipamentos indicados no neste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

2.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 30/2022 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

2.3. As quantidades constantes nesta Ata são estimativas de consumo, **não obriga a Administração à aquisição total.**

### 3. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**COTRALI ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ: 28.222.141/0001-78, Rua Culturama, nº 161, Jardim União, Cáceres - MT, neste ato representado pelo senhor LUDOVICO BATISTA DUARTE, RG: 627142 SSP/MT, E CPF: 419.784.711-49.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CONJUNTO CAVALO MECÂNICO E CARRETA PRANCHA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 28 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, COM COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA LOCATÁRIA.	MÊS	12	R\$ 15.600	R\$ 187.200,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



## 4. DA CONTRATAÇÃO

Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93.

- 4.1. Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.
- 4.2. O detentor do Registro de Preço será convocado para assinatura da mesma ou retirar a nota de empenho no prazo estipulado no edital sob pena convocação da segunda classificada e sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.3. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante toda vigência da ata.

## 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, **apartir do dia 30 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.**

5.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## 6. DA ADMINISTRAÇÃO E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

6.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.982/2013 e Decreto nº 8538/2015 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito federal, e outras normas relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 7. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, ou outro órgão devidamente habilitado para tal, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil e jurídica, servidores designados por este Município de Porto Esperidião.

7.3. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7.4 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.6. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## 8. DA PUBLICAÇÃO


8.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Porto Esperidião providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

## 9. DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes assinam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Esperidião – MT, 30 de novembro de 2022.

  
**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**GERENCIADORA DA ATA**

  
**COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**  
**CNPJ: 28.222.141/0001-78**  
**DETENTORA DA ATA**

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

3